



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 944

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica suplementada em NCr\$700,00 (sete centos cruzeiros novos) a verba 102.3214.69 (Transferências Correntes - Instituições Municipais) do orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo - 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1969.

~~DR. LAURO FOZZI~~

~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Portaria.

Data supra.

Felippe Malaman

FELIPPE MALAMAN

Secret. Substº da P. M.